



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43280/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023\_QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER, E C & C CAMPINAS  
COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Gleguer Zorzin**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. CPF 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paulo Virginio, nº 992, Bairro Jardim dos Oliveiras, CEP: 13.044-240, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 16.501.564/0001-48, com Inscrição Estadual registrada sob nº 795.279.290.112, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **José Eudes Correia Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 12.824.207-3 - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 068.202.328-02, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos para as escolinhas Municipais e para competições de alto rendimento por atletas que estejam representando este município, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

**1.2.** Objeto da contratação:

Item	Cód Material	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
44	10.1.29	Bola iniciação nº 14 fabricada em borracha texturizada, cores variadas, com miolo substituível e lubrificado.Circunferência: Aproximadamente 68cm; Peso: 350 a 450g; Miolo: Substituível e lubrificado; Moldagem matrizada e câmara butil; Revestimento borracha aderente (não deslizante);	Und.	PENALTY	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
48	10.61.1002	Bola de Handebol masculino oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em circunferência entre 58 – 60 cm, peso entre 425 – 475 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Und.	KEMPA	45	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
50	10.1.48	Bola de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31% borracha, 19% poliuretano, 6% algodão peso do produto 420 – 435 gr. costura: com costura circunferência 62 - 64 cm.	Und.	NIKE	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
51	10.61.502	Bola Lisa para GR, confeccionada em policloreto vinílico, peso de 400 gr. 18 cm., aprovada pela FIG.	Und.	PASTORELLI	24	R\$ 337,45	R\$ 8.098,80
52	10.61.1014	Bola de Borracha nº 10 matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 a 50 cm, miolo slip system, removível e lubrificado.	Und.	PENALTY	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
53	10.61.202	Bola de Borracha nº 12 matrizada, cor amarela, circunferência, miolo slip system, removível e lubrificado.	Und.	PENALTY	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

54	10.61.865	Bola de Tênis de Mesa, oficial ITTF, confeccionada com o novo plástico ABS, com 40 mm de diâmetro e peso 2,7 a 3 g, na cor branca, 3 estrelas para competições em caixa com 6 unidades.	Cx.	DHS	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
58	10.61.105	Bola de Voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVb, confeccionada em microfibras, 10 painéis, com 66 a 68 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.	Und.	MIKASA	36	R\$ 445,00	R\$ 16.020,00
61	10.61.108	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU PRÓ 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	Und.	PENALTY	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
62	10.61.109	Bola de Futsal oficial da FPF, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	96	R\$ 250,00	R\$ 24.000,00
63	10.61.110	Bola de Futsal oficial da FPF, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	6	R\$ 208,40	R\$ 1.250,40
64	10.61.111	Bola de Futsal oficial da FPF, sub 11, sistema termotec, confeccionada em PU, 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	6	R\$ 169,38	R\$ 1.016,28
65	10.61.658	Bola de Basquetebol Mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 450 a 500 g,	Und.	PENALTY	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
66	10.61.113	Bola de Basquetebol Feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibras, com selo da NBB, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

67	10.61.114	Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibras, com selo da NBB, com 75 a 77 cm de circunferência e peso variando entre 580 a 620g g, ano corrente.	Und.	PENALTY	6	R\$ 384,13	R\$ 2.304,78
69	10.61.500	Bola Ginastica Rítmica Infantil, peso 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição. Acompanha bolsa do tipo rede para facilitar o transporte e armazenamento, confeccionada em fio de seda trançada 4mm, 2 cores, malha 7x7cm.	Und.	AZUL ESPORTES	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
71	10.61.900	Bola de Biribol oficial, confeccionada em borracha matrizada, medindo entre 60 a 62 cm de circunferência e peso entre 290 a 310 g câmara airbilit, miolo removível e lubrificado, ano corrente.	Und.	PENALTY	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
73	10.1.19	Proteção de Trave de equilíbrio em lona especial e espuma confeccionado em PU	Und.	AZUL ESPORTES	3	R\$ 545,00	R\$ 1.635,00
74	10.1.20	Protetor de Seios para Taekwondo, oficial homologado WTF.	Und.	DAEDO	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
75	10.1.23	Granulado de borracha com tamanhos que vão de 0,8 a 4mm.	KG	LGF	2.200,00	R\$ 3,90	R\$ 8.580,00
77	10.1.50	Prancheta tática dupla face, com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, com caneta de tinta especial que permita fácil limpeza.	Und.	KIEF	9	R\$ 76,00	R\$ 684,00
81	10.61.310	Palmar para Natação, confeccionado em polietileno resistente com encaixe para as mãos em silicone, que possibilite no mínimo 3 intensidades de trabalho na água. (Par). Tamanho P, M ou G.	Par	SPEEDO	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
82	10.61.795	Protetor para salto sobre a mesa de Ginástica Artística, em espuma D100, formato em "U", revestido em vinilona KP1000 de alta durabilidade.	Und.	PERON	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
84	10.61.650	Tornezeleira de 3 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Par	PUNCH	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

85	10.1.51	Tornozeleira de 4 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Par	PUNCH	45	R\$ 53,00	R\$ 2.385,00
86	10.1.52	Tornozeleira de 5 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Par	PUNCH	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
87	10.61.26	Tornozeleira de 1 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Par	PUNCH	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
88	10.61.640	Tornozeleira de 2 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Par	PUNCH	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
90	10.61.753	Ruber Band para Ginastica Localizada, composto de dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm. Faixa de nylon resistente para apoio de pés durante exercícios.	Und.	LIVE	143	R\$ 42,00	R\$ 6.006,00
93	10.61.765	Cinto de tração modelo duplo com dois cintos com revestimento de espuma e fechamento de velcro extra largo, seis elásticos com no mínimo 60 cm. Com sistema interno antirrompimento acondicionado em embalagem de transporte transparente.	Und.	MPEX	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

94	10.61.769	Protetor de Tórax para Taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, (Usando dos dois lados), de um na cor azul e de outro na cor vermelha.	Und.	JCALICU	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
95	10.61.770	Protetor de cabeça (capacete) para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica fabricado em PU injetado na cor vermelho ou azul.	Und.	JCALICU	18	R\$ 225,00	R\$ 4.050,00
96	10.61.771	Luva para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado na cor branca. (Par).	Par	JCALICU	16	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00
97	10.61.772	Protetor de canela com pé para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor branca. (Par).	Par	JCALICU	27	R\$ 226,00	R\$ 6.102,00
99	10.61.774	Protetor de antebraço para Taekwondo, oficial homologado WTF confeccionado em espuma injetável PU, com fechamento em velcro, na cor Branca.	Par	JCALICU	35	R\$ 194,00	R\$ 6.790,00
100	10.61.775	Aparador de chute para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	Und.	JUGUI	15	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
101	10.61.959	Aparador de chute (Raquete) para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	Und.	KNOCKAUT	39	R\$ 145,00	R\$ 5.655,00
102	10.61.960	Protetor de Genital (Conquilha) para Taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga, em material elástico com ajustes.	Und.	ARAWASA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
106	10.1.57	Espaguetti para aulas de hidroginásticas, confeccionada em ethafon, coloridos sem furo central.	Und.	POLIPEX	240	R\$ 10,50	R\$ 2.520,00
107	10.1.58	Boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionado em EVA.	Und.	FIORE	75	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
108	10.61.1056	Pranchas para natação, em EVA, medindo 30x40x3 cm de espessura.	Und.	MD	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

110	10.1.60	Rede para Handebol largura de 3.00 mts. de altura de 2.10 mts. lateral superior e inferior de 1.20 mts., malha 12 X 12 cm. Com fundo falso confeccionada em fio 3 de polietileno (nylon)	Par	MASTER	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
111	10.61.1087	Rede de Voleibol, oficial FPV profissional, 2 faixas lona (Duas lonas), polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.	Und.	MASTER	10	R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
114	10.61.594	Fita demarcatória para Vôlei de Areia, em faixa única de 16x8 mts. Confeccionada em lona de poliéster reforçada, ilhoses e specs em aço galvanizado com tratamento anti ferrugem para fixação.	Jogo	MASTER	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
115	10.61.602	Apito Fox 40, profissional com dedal, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior.	Und.	FOX	87	R\$ 23,00	R\$ 2.001,00
117	10.61.612	Pó de Carbonato de Magnésio para Ginastica Artística, com alto poder de absorção e aderência do atleta ao aparelho, embalados em pacotes de 1 kg. Cada.	Kg.	CASA DO ATLETA	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
118	10.61.869	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha	JOGO	BOTTICELLI	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
124	10.61.919	Garrações Térmicos de 12 litros com alças para transporte, pés retrateis, torneira desmontável para higienização, bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo.	Und.	TERMOLAR	18	R\$ 138,00	R\$ 2.484,00
126	10.61.793	Colchonete para Ginastica Localizada em espuma de D33, medindo 1,00x0,60x0,05 mts. revestido em vinilona KP1000 com ilhoses para respiração.	Und	PERON	225	R\$ 48,00	R\$ 10.800,00
128	10.61.801	Arcos Plásticos tipo "Bombolê", confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do IMMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de circunferência.	Und.	LEADER	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

129	10.1.61	Arco para GR em polietileno medida 80cm, cor gelo, aprovado pela FIG.	Und.	PASTORELLI	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
130	10.1.62	Arco para GR em polietileno medida 89 cm, cor gelo, aprovado pela FIG.	Und.	PASTORELLI	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
131	10.61.806	Estilete Infantil para Ginastica Rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm. com ponteira de girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteável.	Und.	AZUL ESPORTES	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
132	10.61.391	Estilete oficial para GR com grip e estojo 59,5cm, confeccionado em fibra de vidro. Aprovado pela FIG.	Und.	PASTORELLI	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
133	10.61.809	Fita de cetim Infantil oficial de Ginastica Rítmica, em cetim com 5 mts de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição.	Und.	AZUL ESPORTES	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
134	10.1.63	Fitas Cores lisas 6,20 m,37g. Fita confeccionada em cetim, 5cm de largura, com ilhós. Aprovado pela FIG.	Und.	PASTORELLI	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
135	10.1.64	Maças conectáveis medindo 45,2cm; confeccionada em plástico e borracha, Comprimento 45,2cm, . Peso 155g. Aprovada pela FIG	Und.	PASTORELLI	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
137	10.61.510	Cone Demarcatório de altura de 23 cm., peso entre 60 g a 62 g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x158 mm.	Und.	PISTA E CAMPO	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
138	10.61.123	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	Und.	AZUL ESPORTES	42	R\$ 63,00	R\$ 2.646,00
139	10.61.124	Faixa suporte para antena de Voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm., com costuras duplas, fecho e encaixe da antena através de velcro.	PAR	MASTER	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

140	10.61.270	Medicine Ball 1 kg com 38-41 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.	Und.	DAEBOL	45	R\$ 97,75	R\$ 4.398,75
141	10.61.271	Medicine Ball 2 kg com 41-44 CM, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado.	Und.	DAEBOL	33	R\$ 95,00	R\$ 3.135,00
143	10.61.276	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.	Und.	PISTA E CAMPO	93	R\$ 75,00	R\$ 6.975,00
144	10.61.277	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	Und.	PISTA E CAMPO	7	R\$ 63,00	R\$ 441,00
145	10.61.326	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 85 cm.	Und.	ACTE	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00
146	10.61.461	Par de protetor de poste para voleibol, confeccionado em tubo de ethafoan com 60mm de espessura, medida 180m de altura, com encaixe para manivela. Recoberto em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro	Par	MAXISP ORTES	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
148	10.61.467	Tubing Preto Forte Elástico para Exercícios confeccionado em latex, com 1,5m.	Und.	THERA	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00
149	10.61.468	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm.	Und.	MASTER	10	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00
150	10.61.473	Kit para iniciação contendo 20 dardos de espuma ethafoan medida aproximada de 90cm de comprimento e 5cm de diâmetro, 20 dardos tipo foguete em espuma injetada de PU, cauda em pvc revestida de ethafoan com comprimento total aproximado de 27cm, 5 discos de pvc 400g, 5 discos de pvc 750g, 5 martelos de pvc 500g e 5 martelos de pvc de 1kg.	Kit	VINEX	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

151	10.61.539	Par Rede para Futsal, medidas 3,20x2,10 mts. confeccionada em fio trançado de 4 mm., malha 12x12 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (peã) com 24 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	Par	MASTER	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
152	10.61.475	Par de Rede para Futsal tipo mexico, em Seda fio 8mm, medida 3,20 x 2,00m, com fundo superior e inferior com 1m	Par	SR REDES	12	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00
153	10.61.506	Prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto vinilico, calibravel.	Und.	LIVE	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
154	10.61.481	Par de Rede para Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	Par	MASTER	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
155	10.61.482	Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas	Und.	LUAN	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
156	10.61.485	Arco para ginástica, confeccionado em tubo de 20mm de diâmetro feito de pvc branco. Estrutura interna do tubo reforçada. A união do tubo é feita através do sistema de termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno e peso aproximado de 300 gr. Arco encapado com fitas coloridas autoadesivas.	Und.	LUAN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
159	10.61.509	Cone tipo prato demarcatório, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	Und.	KLM FITNESS	223	R\$ 3,00	R\$ 669,00
166	10.61.1106	Suporte de ferro modelo rosca, para tênis de mesa. Acompanha suporte, rede em algodão, e régua para aferição da rede. Aprovado pela ITTF.	JOGO	JOOLA	40	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

171	10.61.574	Tabuleiro Xadrez, oficial CBX, em polietileno, formato de 50 x 50 cm., com acabamento refilado, com a área impressa na frente com 64 casas e no verso 100 casas, no tamanho de 5 x 5 cm., notação algébrica, base inferior de "a" a "h" notação algébrica na coluna esquerda de "1" a "g" na cor cinza 20% alternada na cor verde bandeira, sendo a casa "a1" na cor verde bandeira, com impressão de casa no verso do tabuleiro, no tamanho de 4,5 x 4,5 cm., na cor verde bandeira e cinza 20% na área externa do tabuleiro na cor branca sendo utilizada para Jogo de Damas.	Und.	PSR	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
173	10.61.903	Corda de sisal tipo cabo de guerra: super resistente, comprimento 20 mts., espessura 25 mm., ponteira em madeira maciça, profissional.	Und.	PANGUE	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
174	10.1.65	Corda naval 10 mts., na cor preta, tamanho 10 mts., peso 56,5 kg., (aproximadamente) diâmetro 32 mm., material: produzida em nylan retorcido pegadas emborrachados.	Und.	INFINITY	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
175	10.1.66	Corda New Orleans Pastorelli: material poliéster, comprimento 3 mts., diâmetro 9 mm., aprovado pela FIG.	Und.	PASTORELLI	16	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
177	10.61.868	Corda individual de algodão com cabo. Comprimento da corda: 2,50 cm - Comprimento do cabo: 14 cm - Peso: 88 g	Und.	PANGUE	288	R\$ 12,50	R\$ 3.600,00
178	10.61.472	Rede de Proteção, em polipropileno 4 mm. medindo 140 mts. De largura, x 4 de altura, sem emendas, com cabos de aço para fixação ao teto e sistemas de recolhimento total.	Und.	MASTER	2	R\$ 2.968,00	R\$ 5.936,00
179	10.1.67	Bastão para Ginástica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso.	Und.	GIANINI	70	R\$ 14,10	R\$ 987,00
219	10.61.901	Bola de Voleibol oficial FPV, adulto, 18 gomos, confeccionada em microfibras, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	80	R\$ 318,00	R\$ 25.440,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

220	10.1.48	Bola de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31% borracha, 19% poliuretano, 6% algodão peso do produto 420 – 435 gr. costura: com costura circunferência 62 -64 cm.	Und.	NIKE	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
226	10.61.1005	Bola de Futebol de Campo Pro, Confeccionada em Ecoknit, 14 gomos, termotec, circunferência entre 68 – 70 cm, peso 420 - 445 g, miolo	Und.	PENALTY	138	R\$ 360,00	R\$ 49.680,00
229	10.61.954	Bola de Handebol mirim oficial FPHb, aprovada pela IHF, tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU, circunferência entre 50 – 52 cm, peso entre 290 – 330 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Und.	KEMPA	13	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
230	10.61.953	Bola de Handebol feminino oficial FPHb, aprovada pela IHF, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em circunferência entre 54 – 56 cm, peso entre 325 – 400 g, com selo da CBHb, ano corrente.	Und.	KEMPA	13	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
231	10.61.108	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU PRÓ 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 430 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	Und.	PENALTY	46	R\$ 265,00	R\$ 12.190,00
232	10.61.109	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 55 a 58 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00
233	10.61.110	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 49 a 52 cm de circunferência e peso variando entre 250 a 280 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	6	R\$ 208,40	R\$ 1.250,40
234	10.61.111	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 11, sistema termotec, confeccionada em PU, 52 a 55 cm de circunferência, peso variando 300 a 330 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	6	R\$ 169,38	R\$ 1.016,28
236	10.61.113	Bola de Basquetebol Feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 72 a 74 cm de circunferência e peso variando entre 510 a 565 g, ano corrente.	Und.	PENALTY	24	R\$ 345,00	R\$ 8.280,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

237	10.61.114	Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, com 75 a 77 cm de circunferência e peso variando entre 580 a 620g g, ano corrente.	Und.	PENALTY	24	R\$ 384,13	R\$ 9.219,12
242	10.1.20	Protetor de Seios para Taekwondo, oficial homologado WTF.	Und.	DAEDO	5	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
245	10.1.50	Prancheta tática dupla face, com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, com caneta de tinta especial que permita fácil limpeza.	Und.	KIEF	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
249	10.61.310	Palmar para Natação, confeccionado em polietileno resistente com encaixe para as mãos em silicone, que possibilite no mínimo 3 intensidades de trabalho na água. (Par). Tamanho P, M ou G.	Par	SPEEDO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
251	10.61.650	Tornozeleira de 3 kg para uso em Ginástica Localizada confeccionada em lona de capota marítima reforçada na estrutura com sistema de velcro, espuma de revestimento para o contato com o tornozelo trazendo mais conforto, devendo as cargas serem de ferro embutidos em containers duplos, diminuindo o risco de vazamento. (PAR).	Par	PUNCH	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
262	10.61.770	Protetor de cabeça (capacete) para Taekwondo, oficial homologado WTF, anatômica fabricado em PU injetado na cor vermelho ou azul.	Und.	JCALICU	7	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00
267	10.61.775	Aparador de chute para Taekwondo, em couro natural, com ajuste em velcro.	Und.	JUGUI	13	R\$ 192,00	R\$ 2.496,00
276	10.1.59	Rede para Futebol Society, nas medidas 5.00 X 2.20 mts., confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16 X 16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (PEAD) com 36 cabos de 0.42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta.	Par	MASTER	1	R\$ 371,00	R\$ 371,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

293	10.61.793	Colchonete para Ginastica Localizada em espuma de D33, medindo 1,00x0,60x0,05 mts. revestido em vinilona KP1000 com ilhoses para respiração.	Und	PERON	325	R\$ 48,00	R\$ 15.600,00
294	10.61.801	Arcos Plásticos tipo “Bombolê”, confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do IMMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de circunferência.	Und.	LEADER	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
303	10.61.510	Cone Demarcatório de altura de 23 cm., peso entre 60 g a 62 g, em polietileno, maleável, colorido, base quadrada de 158x158 mm.	Und.	PISTA E CAMPO	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
310	10.61.277	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	Und.	PISTA E CAMPO	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
311	10.61.326	GymBall em polietileno resistente a 300 kg. sistema anti burst, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 85 cm.	Und.	ACTE	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
344	10.1.67	Bastão para Ginastica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso.	Und.	GIANINI	90	R\$ 14,10	R\$ 1.269,00
							<b>R\$ 454.981,81</b>

**1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 454.981,81** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A contratada, quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.
- 6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.
- 6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.
- 6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;
- 6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).
- 6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;
- 6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;
- 6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o intervalo de um ano, a contar da data da apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.
- 7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada.
- 7.3.1. Para a concessão do reajuste deverá ser comprovado que a contratada não concorreu para que o prazo inicialmente pactuado não tenha sido cumprido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

- 9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

**10.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**10.2.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**10.2.1.** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

**10.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

**10.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.4.** A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**10.4.1.** A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**10.4.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.5.** A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**10.5.1.** A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**10.6.** A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**10.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**10.7.** A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**10.8.** A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**10.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**10.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**10.10.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.11.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**10.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 13.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 13.9.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.9.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.9.3.** Indenizações e multas.
- 13.10.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**17.02.27.812.0229.2.137.339030.05.0000000 – D.R. 8000283 – FONTE 5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**17.02.27.812.0229.2.137.339030.05.0000000 – D.R. 1100000 – FONTE 1**

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL**

17.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.001, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 43280/2023, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2023, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**Hortolândia, 14 de março de 2025.**

---

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
GLEGUER ZORZIN**

---

**C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA  
JOSÉ EUDES CORREIA BARBOSA**